



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.194076/0001-60

LEI Nº 1.256 de 23 de Agosto 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), referente a realização de contrapartida para execução de calçamento de vias públicas, objeto do Contrato de Repasse OGU MDR 891262/2019 - Operação 1067483-87 firmado entre o município de Bocaina de Minas e a União através do Ministério de Desenvolvimento Regional, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02.06.01.15.451.006.1.009 – Obras de Calçamento e Revitalização Urbana

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 444.000,00

Total

R\$ 444.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022**, na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Excesso de Arrecadação

2022

R\$ 444.000,00


Total

R\$ 444.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 23 de agosto de 2022




Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP 37.340-000

Tel: (32)3294-1160 – E-mail: licitacao@bocainademinas.mg.gov.br